



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, compreendendo o fornecimento de equipes de arbitragem devidamente qualificadas para a condução de competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, nas modalidades de Basquetebol, Basquetebol 3x3, Beach Tennis, Futebol de Campo, Futebol de Campo Infantil, Futevôlei, Futsal, Futsal Infantil, Handebol, Minicampo de Futebol, Minicampo de Futebol Infantil, Vôlei de Praia, Voleibol Adaptado, Voleibol e Voleibol Infantil, conforme Termo de Referência.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, e em estrita observância aos princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como aos vetores da segurança jurídica, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da transparência, da competitividade e da supremacia do interesse público, e, ainda, às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), especialmente no que concerne à necessária consideração das consequências práticas da decisão administrativa e à adequada fundamentação dos atos, considerando o poder-dever de autotutela administrativa — que autoriza a Administração a rever seus próprios atos, para preservar a legalidade e a conveniência pública, conforme orientação consolidada pelo Supremo Tribunal Federal (Súmula nº 473) — e considerando, por fim, a necessidade superveniente de adequação e aprimoramento da redação do instrumento convocatório, de modo a resguardar a lisura do certame, a ampla competitividade, o julgamento objetivo e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público, evitando-se potenciais vícios, controvérsias interpretativas e riscos de prejuízo ao Município de Tanabi, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 061/2026, por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas, determinando-se a adoção das providências administrativas cabíveis para a imediata ciência aos interessados e as publicações pertinentes, sem prejuízo de nova deflagração do certame, oportunamente, com as adequações necessárias.

TANABI, 02 DE JULHO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI